



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N - Aeroporto Velho - CEP: 68005-310 - Santarém/Pará  
E-mail: [scmurb@sentarem.pa.gov.br](mailto:scmurb@sentarem.pa.gov.br)

Ofício. Nº124/2022-GAB/SEMURB.

Santarém, 22 de abril de 2022.

Ilma. Senhora  
Wanessa Feleol da Mota Aguiar  
Diretora do Legislativo

**Assunto:** Resposta ao Ofício Nº992/2022-CMS, o qual encaminhou em anexo o requerimento Nº871/2022 do Vereador Júnior Tapajós


Prezada,

Honrada em cumprimentá-la, venho no âmbito da referência em epígrafe, primeiramente informar a pertinência do pedido do Vereador Júnior Tapajós, eis que o expediente do mesmo é de total importância aos munícipes, demonstrando que o referido está atento às demandas da população.

No entanto, vimos por meio deste comunicar que a petição referente a Iluminação Pública, manutenção e instalações de luminárias na Comunidade Santarém Miri, na Região do Ituqui - Planalto, foi encaminhado ao setor responsável para diligências. Porém, é válido ressaltar que esta secretaria está em processo de finalização de contrato com a prestadora desses serviços, aguardando então o que já está em andamento, a contratação da nova empresa para dar seguimento nessa e nas outras petições.

Por fim e em mesmas linhas, nos coloco a inteira disposição para qualquer esclarecimento que porventura possa persistir.

Atenciosamente,

  
Jean Murilo Machado Marques  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Decreto nº 013/2021 - GAB/PMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE VEREADOR JÚNIOR TAPAJÓS - PL  
RECEBIDO  
DATA: 09/05/22 HRS: 13:55  
RESPONSÁVEL: Legimel: carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
E-mail: [semurb@santarém.pa.gov.br](mailto:semurb@santarém.pa.gov.br)

Ofício. N°103/2022-GAB/SEMURB.

Santarém, 13 de abril de 2022.

Ilma. Senhora  
Wanessa Feleol da Mota Aguiar  
Diretora do Legislativo

**Assunto:** Resposta ao Ofício N°899/2022-CMS, o qual encaminhou em anexo o requerimento N°735/2022 do Vereador Agnaldo Promissória


Prezada,


Honrada em cumprimentá-la, venho no âmbito da referência em epígrafe, primeiramente informar a pertinência do pedido do Vereador Agnaldo Promissória, eis que o expediente do mesmo é de total importância aos munícipes, demonstrando que o referido está atento às demandas da população.

No entanto, vimos por meio deste comunicar que a petição referente a iluminação Pública, colocação e troca de luminárias no Bairro Aeroporto Velho, foi encaminhado ao setor responsável para diligências. Porém, é válido ressaltar que esta secretaria está em processo de finalização de contrato com a prestadora desses serviços, aguardando então o que já está em andamento, a contratação da nova empresa para dar seguimento nessa e nas outras petições.

Por fim e em mesmas linhas, nos coloco a inteira disposição para qualquer esclarecimento que porventura possa persistir.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GAB. VER. AGNALDO PROMISSÓRIA - UNIÃO BRASIL  
RECEBIDO  
DATA: 9/5/22 HRS: 13:50  
RESPONSÁVEL: 

  
Jean Murilo Machado Marques  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Decreto nº 013/2021 – GAB/PMS



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Aprovado em: Unanidade Discussão  
Por: Unanidade  
Plenário: 30/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Prof. Wanessa Bentes  
Secretário

**GABINETE DO VEREADOR AGUINALDO PROMISSÓRIA - UNIÃO BRASIL**

**REQUERIMENTO Nº 735 / 2022.**

*Câmara Municipal  
OF 899  
Wanessa Bentes*

Departamento Legislativo  
emitido em: 22/02/22  
Boque 17:10  
assinatura

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

**DAR Celeridade**

A Câmara Municipal de Santarém, através do vereador infra-assinado, fazendo uso das normas asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após os trâmites regimentais e com a necessária aprovação dos ilustres membros do erudito Plenário, seja encaminhada a titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB), para que determine a Divisão de Iluminação Pública do referido órgão para que intensifique os trabalhos de iluminação pública, colocação de luminárias e luminárias queimadas na **RUA TUPAULÂNDIA, COM A TROCA DE DUAS LUMINÁRIAS QUEIMADAS, EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE, ENTRE AS VIAS CEARÁ E BOA VISTA**, Bairro Aeroporto Velho, no sentido de melhorar as condições no referido espaço.

A exemplo de outros bairros da cidade que vive o mesmo drama, moradores do referido logradouro, reclamam da escuridão quase total na área naquele espaço. O pleito faz sentido, pois se localiza entre o Posto de Saúde e a Associação de Moradores. A escuridão que reina com a ausência dessas duas luminárias, tem causado preocupação, com a presença efetiva de vândalos que se aproveitam da escuridão para atacar pessoas indefesas, daí a necessidade desse importante atendimento de ordem pública, no sentido de proporcionar a todos que residem naquele espaço, mais conforto, segurança e tranquilidade, evitando assim ações nocivas reinantes em grande parte dessas áreas. Os moradores estão revoltados, pois pagam em dia a taxa de iluminação pública e não estão sendo beneficiados pelo serviço.

Que cópia do presente seja dada conhecimento a Associação de Moradores do bairro do Aeroporto Velho.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em de fevereiro de 2022.

Sec. Mun. de Urbanismo e Serv. Públicos SEMURB  
Wanessa Bentes  
Setor de Iluminação  
Matrícula n.º 89448

**AGUINALDO PROMISSÓRIA**  
Vereador - União Brasil

Sec. Mun. de Urbanismo e Serv. Públicos SEMURB  
Thayana Vátos da Silva  
Secretaria de Gabinete  
Decreto n.º 704/2021 - GAP/PMS

*Do setor de iluminação pública*  
João Alberto Machado Marques  
Secretário Municipal de Urbanismo e  
Serviços Públicos - SEMURB  
Decreto n.º 013/2021 - GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N - Aeroporto Velho - CEP: 68005-310 - Santarém/Pará  
E-mail: [semurb@santarém.pa.gov.br](mailto:semurb@santarém.pa.gov.br)

Ofício. Nº120/2022-GAB/SEMURB.

Santarém, 19 de abril de 2022.

Ilma. Senhora  
Wanessa Feleol da Mota Aguiar  
Diretora do Legislativo

Assunto: Resposta ao Ofício Nº115/2022-CMS, o qual encaminhou em anexo o requerimento Nº852/2022 do Vereador Prof. Josafá da Costa Gonçalves


Prezada,

Honrada em cumprimentá-la, venho no âmbito da referência em epígrafe, primeiramente informar a pertinência do pedido do Vereador Prof. Josafá da Costa Gonçalves, eis que o expediente do mesmo é de total importância aos munícipes, demonstrando que o referido está atento às demandas da população.

No entanto, vimos por meio deste comunicar que a petição referente a Iluminação Pública, manutenção e instalações de luminárias na Rua Senador Augusto Meira, no bairro Interventoria, foi encaminhado ao setor responsável para diligências. Porém, é válido ressaltar que esta secretaria está em processo de finalização de contrato com a prestadora desses serviços, aguardando então o que já está em andamento, a contratação da nova empresa para dar seguimento nessa e nas outras petições.

Por fim e em mesmas linhas, nos coloco a inteira disposição para qualquer esclarecimento que porventura possa persistir.

Atenciosamente,

  
Jean Murilo Machado Marques  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Decreto nº 013/2021 - GAB/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
RECEBIDO  
19/04/22 HRS 13:50  
RESPONSÁVEL: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
E-mail: semurb@santarém.pa.gov.br

Ofício. Nº106/2022-GAB/SEMURB.

Santarém, 13 de abril de 2022.

Ilma. Senhora  
Wanessa Feleol da Mota Aguiar  
Diretora do Legislativo

**Assunto:** Resposta ao Ofício Nº953/2022-CMS, o qual encaminhou em anexo o requerimento Nº564/2022 do Vereador Raimundo Feleol Cardoso

Prezada,

Honrada em cumprimentá-la, venho no âmbito da referência em epígrafe, primeiramente informar a pertinência do pedido do Vereador Raimundo Feleol Cardoso, eis que o expediente do mesmo é de total importância aos munícipes, demonstrando que o referido está atento às demandas da população.

No entanto, vimos por meio deste comunicar que a petição referente a Iluminação Pública, instalação de luminárias na comunidade de Nova União, Região do Eixo Forte, foi encaminhado ao setor responsável para diligências. Porém, é válido ressaltar que esta secretaria está em processo de finalização de contrato com a prestadora desses serviços, aguardando então o que já está em andamento, a contratação da nova empresa para dar seguimento nessa e nas outras petições.

Por fim e em mesmas linhas, nos coloco a inteira disposição para qualquer esclarecimento que porventura possa persistir.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
RECEBIDO  
VEREADOR DIOFELEOL PP  
HRS. 13:52

Jean Murilo Machado Marques  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Decreto nº 013/2021 – GAB/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
E-mail: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

Ofício. Nº107/2022-GAB/SEMURB.

Santarém, 13 de abril de 2022.

Ilma. Senhora  
Wanessa Feleol da Mota Aguiar  
Diretora do Legislativo

**Assunto:** Resposta ao Ofício Nº954/2022-CMS, o qual encaminhou em anexo o requerimento Nº663/2022 do Vereador Raimundo Feleol Cardoso


Prezada,

Honrada em cumprimentá-la, venho no âmbito da referência em epígrafe, primeiramente informar a pertinência do pedido do Vereador Raimundo Feleol Cardoso, eis que o expediente do mesmo é de total importância aos munícipes, demonstrando que o referido está atento às demandas da população.

No entanto, vimos por meio deste comunicar que a petição referente a Iluminação Pública, instalação de luminárias na comunidade de Murumuru, Região da PA 370, foi encaminhado ao setor responsável para diligências. Porém, é válido ressaltar que esta secretaria está em processo de finalização de contrato com a prestadora desses serviços, aguardando então o que já está em andamento, a contratação da nova empresa para dar seguimento nessa e nas outras petições.

Por fim e em mesmas linhas, nos coloco a inteira disposição para qualquer esclarecimento que porventura possa persistir.

Atenciosamente,

  
Jean Murilo Machado Marques  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Decreto nº 013/2021 – GAB/PMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE VEREADOR DIDI FELEOL PP  
RECEBIDO  
DATA 16/05/22 HRS 13:57  
COMUNICADO



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290  
Santarém-Pará

**GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO – DIDI FELEOL - PP**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Aprovado em única Discussão  
Por: unanimidade  
Plenário: 06/104/2022

REQUERIMENTO Nº 663 /2.022

0E 954

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Prof. Josafá Gonçalves  
1º Secretário

*Requerimento, solicitando à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos-SEMURB, a instalação de luminárias para fins de iluminação pública na Comunidade de Murumuru, Região da PA 370.*

No uso de suas atribuições regimentais, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, através do vereador signatário, REQUER, junto à **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB** o atendimento da seguinte reivindicação:

- **Instalação de luminárias para fins de iluminação pública na Comunidade de Murumuru, Região da PA 370.**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Senhoras e Senhores vereadores, a iluminação pública é essencial para a qualidade de vida dos moradores da comunidade supramencionada, por ser de fundamental importância para a segurança dos munícipes. Neste sentido, é relevante a ação do Poder Público Municipal, com objetivo de resolver esta demanda, em benefício dos comunitários de Nova União. Os moradores depositam no Poder Público Municipal a esperança de ter uma resposta positiva, sobretudo visando resolver esta problemática.

Pede-se que seja encaminhada cópia da matéria para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos-SEMURB e a Associação de Moradores da Comunidade de Murumuru.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara de Santarém, em                      março de 2022.

Sec. Mun. de Urbanismo e Serv. Públicos SEMURB  
Thayana Mendes da Silva  
Secretária de Gabinete  
Decreto n.º 704/2021 - GAP/PMS

Sec. Mun. de Urbanismo e Serv. Públicos SEMURB  
Wanessa Lúcia R. Bentes  
Setor de Iluminação  
Matrícula n.º 89448

Didi Feleol  
Vereador - PP

João Victor de Ilumi  
João Victor de Ilumi  
Secretário Municipal de Urbanismo e  
Serviços Públicos - SEMURB  
Decreto n.º 013/2021 - GAP/PMS

**GABINETE DO VEREADOR DIDI FELEOL**  
CONTATO: (93) 99124-4369 - Ver. Didi Feleol  
(93) 99178-7464 Chefe de Gabinete – Roosevelt Figueira  
E-mail: raimundofeleol@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
E-mail: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

Ofício. Nº108/2022-GAB/SEMURB.

Santarém, 13 de abril de 2022.

Ilma. Senhora  
Wanessa Feleol da Mota Aguiar  
Diretora do Legislativo

**Assunto:** Resposta ao Ofício Nº955/2022-CMS, o qual encaminhou em anexo o requerimento Nº664/2022 do Vereador Raimundo Feleol Cardoso


Prezada,

Honrada em cumprimentá-la, venho no âmbito da referência em epígrafe, primeiramente informar a pertinência do pedido do Vereador Raimundo Feleol Cardoso, eis que o expediente do mesmo é de total importância aos munícipes, demonstrando que o referido está atento às demandas da população.

No entanto, vimos por meio deste comunicar que a petição referente a Iluminação Pública, instalação de luminárias na comunidade de Ipaupixuna, Região da PA 370, foi encaminhado ao setor responsável para diligências. Porém, é válido ressaltar que esta secretaria está em processo de finalização de contrato com a prestadora desses serviços, aguardando então o que já está em andamento, a contratação da nova empresa para dar seguimento nessa e nas outras petições.

Por fim e em mesmas linhas, nos coloco a inteira disposição para qualquer esclarecimento que porventura possa persistir.

Atenciosamente,

  
Jean Murilo Machado Marques  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Decreto nº 013/2021 - GAB/PMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE VEREADOR DIDI FELEOL PP  
RECEBIDO  
DATA: 13/04/2022 HRS: 14:00  
RESPONSÁVEL: 



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290  
Santarém-Pará

**GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO – DIDI FELEOL - PP**

REQUERIMENTO Nº 664/2022

OF 955

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Aprovado em única Discussão  
Por: Unanimidade  
Plenário: 06 / 04 / 2022

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Prof. Josefa Gonçalves  
1º Secretário

*Requerimento, solicitando à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos-SEMURB, a instalação de luminárias para fins de iluminação pública na Comunidade de Ipaupixuna, Região da PA 370.*

No uso de suas atribuições regimentais, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, através do vereador signatário, REQUER, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB o atendimento da seguinte reivindicação:

- Instalação de luminárias para fins de iluminação pública na Comunidade de Ipaupixuna, Região da PA 370.

FUNDAMENTAÇÃO: Senhoras e Senhores vereadores, a iluminação pública é essencial para a qualidade de vida dos moradores da comunidade supramencionada, por ser de fundamental importância para a segurança dos munícipes. Neste sentido, é relevante a ação do Poder Público Municipal, com objetivo de resolver esta demanda, em benefício dos comunitários de Nova União. Os moradores depositam no Poder Público Municipal a esperança de ter uma resposta positiva, sobretudo visando resolver esta problemática.

Pede-se que seja encaminhada cópia da matéria para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos-SEMURB e a Associação de Moradores da Comunidade de Ipaupixuna.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara de Santarém, em março de 2022.

Sec. Exec. de Urbanismo e Serv. Públicos SEMURB  
*Wanessa Luzia R. Bentes*  
Setor de Iluminação  
Matrícula n.º 89448

*Didi Feleol*  
Didi Feleol  
Vereador - PP

Sec. Exec. de Urbanismo e Serv. Públicos SEMURB  
*Thayana Matos da Silva*  
Secretária de Gabinete  
Decreto n.º 704/2021 - GAP/PMS

*João Ricardo de Miranda*  
João Ricardo de Miranda  
Secretário Municipal de Urbanismo e  
Serviços Públicos - SEMURB  
Decreto n.º 013/2021 - GAP/PMS

**GABINETE DO VEREADOR DIDI FELEOL**  
CONTATO: (93) 99174-4369 - Ver. Didi Feleol  
(93) 99178-7464 Chefe de Gabinete – Roosevelt Figueira  
E-mail: [raimundofeleol@gmail.com](mailto:raimundofeleol@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
E-mail: [semurb@santarém.pa.gov.br](mailto:semurb@santarém.pa.gov.br)

Ofício. Nº109/2022-GAB/SEMURB.

Santarém, 13 de abril de 2022.

Ilma. Senhora  
Wanessa Feleol da Mota Aguiar  
Diretora do Legislativo

**Assunto:** Resposta ao Ofício Nº956/2022-CMS, o qual encaminhou em anexo o requerimento Nº665/2022 do Vereador Raimundo Feleol Cardoso


Prezada,

Honrada em cumprimentá-la, venho no âmbito da referência em epígrafe, primeiramente informar a pertinência do pedido do Vereador Raimundo Feleol Cardoso, eis que o expediente do mesmo é de total importância aos munícipes, demonstrando que o referido está atento às demandas da população.

No entanto, vimos por meio deste comunicar que a petição referente a Iluminação Pública, instalação de luminárias na comunidade de Sumaúma, Região da PA 370, foi encaminhado ao setor responsável para diligências. Porém, é válido ressaltar que esta secretaria está em processo de finalização de contrato com a prestadora desses serviços, aguardando então o que já está em andamento, a contratação da nova empresa para dar seguimento nessa e nas outras petições.

Por fim e em mesmas linhas, nos coloco a inteira disposição para qualquer esclarecimento que porventura possa persistir.

Atenciosamente,

  
Jean Murilo Machado Marques  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Decreto nº 013/2021 – GAB/PMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE VEREADOR DIOFELEOL PP  
DATA 13/04/22 HRS  
RESPONSÁVEL 



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290  
Santarém-Pará

**GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO – DIDI FELEOL - PP**

OF 956

**REQUERIMENTO Nº 665 12.022**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Aprovado em única Discussão  
Por: Unanimidade  
Plenário: 06/04/2022

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Prof. *Masafu Gonçalves*  
1º Secretário

*Requerimento, solicitando à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos-SEMURB, a instalação de luminárias para fins de iluminação pública na Comunidade de Sumaúma, Região da PA 370.*

No uso de suas atribuições regimentais, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, através do vereador signatário, **REQUER**, junto à **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB** o atendimento da seguinte reivindicação:

- **Instalação de luminárias para fins de iluminação pública na Comunidade de Sumaúma, Região da PA 370.**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Senhoras e Senhores vereadores, a iluminação pública é essencial para a qualidade de vida dos moradores da comunidade supramencionada, por ser de fundamental importância para a segurança dos munícipes. Neste sentido, é relevante a ação do Poder Público Municipal, com objetivo de resolver esta demanda, em benefício dos comunitários de Nova União. Os moradores depositam no Poder Público Municipal a esperança de ter uma resposta positiva, sobretudo visando resolver esta problemática.

Pede-se que seja encaminhada cópia da matéria para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos-SEMURB e a Associação de Moradores da Comunidade de Sumaúma.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara de Santarém, em **março de 2022.**

Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos SEMURB  
*Wanessa Lira R. Bentes*  
Setor de Iluminação  
Matrícula n.º 89448

*Didi Feleol*  
**Didi Feleol**  
Vereador - PP

Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos SEMURB  
*Thayana dos Santos da Silva*  
Secretaria de Gabinete  
Decreto n.º 704/2021 - GAP/PMS

*João Pedro Machado Marques*  
**João Pedro Machado Marques**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB  
Decreto n.º 013/2021 - GAP/PMS

**GABINETE DO VEREADOR DIDI FELEOL**  
CONTATO: (93) 99124-4369 - Ver. Didi Feleol  
(93) 99178-7464 Chefe de Gabinete – Roosevelt Figueira  
E-mail: [raimundofeleol@gmail.com](mailto:raimundofeleol@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N - Aeroporto Velho - CEP: 68005-310 - Santarém/Pará  
E-mail: [semurb@santarcm.pa.gov.br](mailto:semurb@santarcm.pa.gov.br)

Ofício. Nº105/2022-GAB/SEMURB.

Santarém, 13 de abril de 2022.

Ilma. Senhora  
Wanessa Feleol da Mota Aguiar  
Diretora do Legislativo

**Assunto:** Resposta ao Ofício Nº957/2022-CMS, o qual encaminhou em anexo o requerimento Nº666/2022 do Vereador Raimundo Feleol Cardoso


Prezada,

Honrada em cumprimentá-la, venho no âmbito da referência em epígrafe, primeiramente informar a pertinência do pedido do Vereador Raimundo Feleol Cardoso, eis que o expediente do mesmo é de total importância aos munícipes, demonstrando que o referido está atento às demandas da população.

No entanto, vimos por meio deste comunicar que a petição referente a Iluminação Pública, instalação de luminárias na comunidade de Igarapé Açu, Região da PA 370, foi encaminhado ao setor responsável para diligências. Porém, é válido ressaltar que esta secretaria está em processo de finalização de contrato com a prestadora desses serviços, aguardando então o que já está em andamento, a contratação da nova empresa para dar seguimento nessa e nas outras petições.

Por fim e em mesmas linhas, nos coloco a inteira disposição para qualquer esclarecimento que porventura possa persistir.

Atenciosamente,

  
Jean Murilo Machado Marques  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Decreto nº 013/2021 - GAB/PMS

Recebido 10/05/22  




**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
 Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290  
 Santarém-Pará

**GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO – DIDI FELEOL - PP**

REQUERIMENTO Nº <sup>666</sup> 12.022

0F957

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
 Aprovado em única Discussão  
 Por: Unanimidade  
 Plenário: 06 / 04 / 2022

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
 Prof. Josefa Gonçalves  
 Secretário

*Requerimento, solicitando à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos-SEMURB, a instalação de luminárias para fins de iluminação pública na Comunidade de Igarapé Açu, Região da PA 370.*

No uso de suas atribuições regimentais, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, através do vereador signatário, REQUER, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB o atendimento da seguinte reivindicação:

- Instalação de luminárias para fins de iluminação pública na Comunidade de Igarapé Açu, Região da PA 370.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Senhoras e Senhores vereadores, a iluminação pública é essencial para a qualidade de vida dos moradores da comunidade supramencionada, por ser de fundamental importância para a segurança dos munícipes. Neste sentido, é relevante a ação do Poder Público Municipal, com objetivo de resolver esta demanda, em benefício dos comunitários de Nova União. Os moradores depositam no Poder Público Municipal a esperança de ter uma resposta positiva, sobretudo visando resolver esta problemática.

Pede-se que seja encaminhada cópia da matéria para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos-SEMURB e a Associação de Moradores da Comunidade de Igarapé Açu.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara de Santarém, em março de 2022.

Sec. Mun. de Urbanismo e Serv. Públicos SEMURB  
 Wanessa Luiza R. Bentes  
 Setor de Iluminação  
 Matrícula n.º 89448

Sec. Mun. de Urbanismo e Serv. Públicos SEMURB  
 Thayana Matos da Silva  
 Secretária de Gabinete  
 Decreto n.º 704/2021 - GAP/PMS

Raimundo  
 Didi Feleol  
 Vereador - PP

João  
 Ao setor de Iluminação  
 João Machado Marques  
 Secretário Municipal de Urbanismo e  
 Serviços Públicos - SEMURB  
 Decreto n.º 013/2021 - GAP/PMS

**GABINETE DO VEREADOR DIDI FELEOL**  
 CONTATO: (93) 99124-4369 - Ver. Didi Feleol  
 (93) 99178-7464 Chefe de Gabinete - Roosevelt Figueira  
 E-mail: [raimundofeleol@gmail.com](mailto:raimundofeleol@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
E-mail: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

Ofício. Nº104/2022-GAB/SEMURB.

Santarém, 13 de abril de 2022.

Ilma. Senhora  
Wanessa Feleol da Mota Aguiar  
Diretora do Legislativo

**Assunto:** Resposta ao Ofício Nº958/2022-CMS, o qual encaminhou em anexo o requerimento Nº667/2022 do Vereador Raimundo Feleol Cardoso


Prezada,

Honrada em cumprimentá-la, venho no âmbito da referência em epígrafe, primeiramente informar a pertinência do pedido do Vereador Raimundo Feleol Cardoso, eis que o expediente do mesmo é de total importância aos munícipes, demonstrando que o referido está atento às demandas da população.

No entanto, vimos por meio deste comunicar que a petição referente a Iluminação Pública, colocação e troca de luminárias na comunidade de Tinguu, Região da PA 370, foi encaminhado ao setor responsável para diligências. Porém, é válido ressaltar que esta secretaria está em processo de finalização de contrato com a prestadora desses serviços, aguardando então o que já está em andamento, a contratação da nova empresa para dar seguimento nessa e nas outras petições.

Por fim e em mesmas linhas, nos coloco a inteira disposição para qualquer esclarecimento que porventura possa persistir.

Atenciosamente,

  
Jean Murilo Machado Marques  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Decreto nº 013/2021 – GAB/PMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE VEREADOR DIDI FELEOL - PP  
RECEBIDO  
DATA 13/04/22 HRS  
RESPONSÁVEL 



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290  
Santarém-Pará

**GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO – DIDI FELEOL - PP**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aprovado em lívica Discussão

Por: Unanimidade

Plenário: 06/04/2022

OF 958

REQUERIMENTO Nº 667/2022

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Prof. Josefa Gonçalves  
1º Secretário

*Requerimento, solicitando à **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos-SEMURB**, a instalação de luminárias para fins de iluminação pública na Comunidade de Tinguu, Região da PA 370.*

No uso de suas atribuições regimentais, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, através do vereador signatário, REQUER, junto à **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB** o atendimento da seguinte reivindicação:

- **Instalação de luminárias para fins de iluminação pública na Comunidade de Tinguu, Região da PA 370.**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Senhoras e Senhores vereadores, a iluminação pública é essencial para a qualidade de vida dos moradores da comunidade supramencionada, por ser de fundamental importância para a segurança dos munícipes. Neste sentido, é relevante a ação do Poder Público Municipal, com objetivo de resolver esta demanda, em benefício dos comunitários de Nova União. Os moradores depositam no Poder Público Municipal a esperança de ter uma resposta positiva, sobretudo visando resolver esta problemática.

Pode-se que seja encaminhada cópia da matéria para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos-SEMURB e a Associação de Moradores da comunidade de Tinguu.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara de Santarém, em março de 2022.

Sec. Mun. de Urbanismo e Serv. Públicos SEMURB  
Wanessa R. Bentes  
Secretaria de Iluminação  
Matricula n.º 89448

Sec. Mun. de Urbanismo e Serv. Públicos SEMURB

Thayana Lopes da Silva

Secretária de Gabinete

Decreto n.º 704/2021 - GAP/PMS

Didi Feleol

Vereador - PP

*Do setor de  
iluminação*

Jean Marino Machado Marques  
Secretaria Municipal de Urbanismo e  
Serviços Públicos - SEMURB  
Decreto n.º 013/2021 - GAP/PMS

**GABINETE DO VEREADOR DIDI FELEOL**  
CONTATO: (93) 99174-4369 - Ver. Didi Feleol  
(93) 99178-7464 Chefe de Gabinete - Roosevelt Figueira  
E-mail: [raimundofeleol@gmail.com](mailto:raimundofeleol@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, Nº 2440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050  
FONE: 2101-0100 - SANTARÉM/PA.

MEMO. EXT. N° 100/2022-GAB/SEMSA

Santarém, PA 29 de Abril de 2022.

DE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sr.ª Vânia Maria Azevedo Portela

PARA: SECRETÁRIA DE GABINETE DO PREFEITO  
Sr.ª Luiza Carneiro

Assunto: Resposta Ofício N° 403/2022-GP/DL- CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTARÉM

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, ao tempo em que, em resposta ao e-mail recebido em 11/03/2022, o qual encaminha Ofício N° 403/2022-GP/DL – Câmara Municipal de Santarém com Requerimento N° 371/2022, de autoria do Vereador Didi Feleol- PP, referente Solicitação de Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade Aracuri, região do Lago Grande.

Informamos que, de acordo com o Núcleo de Atenção Primária em Saúde/ NAPS/SEMSA, que de acordo com a Portaria N° 2.436 de 21 de Setembro de 2017 – MS, a qual aprova a Política Nacional da Atenção Básica, estabelece no seu ANEXO o Parâmetro Populacional para construção de Unidades Básicas de Saúde e Habilitação de Equipes da APS para atuarem em tais estabelecimentos de saúde conforme transcrito à baixo:

**ANEXO**

**POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA  
OPERACIONALIZAÇÃO**

**3 - INFRAESTRUTURA, AMBIÊNCIA E  
FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**3.3 – Funcionamento**

*i) - População adscrita por equipe de Atenção Básica (eAB) e de Saúde da Família (eSF) de 2.000 a 3.500 pessoas, localizada dentro do seu território, garantindo os princípios e diretrizes da Atenção Básica.*

Cabe esclarecer ainda que em relação à Construção, Ampliação e Reforma das UBS's, atualmente os Municípios só conseguem avançar nestas ações por meio de indicações de Emendas Parlamentares, devendo o Município obedecer todas as exigências e diretrizes do Ministério da Saúde, inclusive o Parâmetro Populacional acima apresentado.

Secretaria Municipal de Saúde

AMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE VEREADOR DIDI FELEOL - PP  
RECEBIDO  
DATA 04/05/2022  
HRS 13:53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, Nº 2440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050  
FONE: 2101-0100 - SANTARÉM/PA.

A gestão Municipal tem buscado esforços por meio de articulações parlamentares para que Santarém seja contemplada com indicações de emendas que tenham como objeto: investimentos para APS; uma vez que os recursos do Tesouro Municipal são insuficientes para garantir a execução de tais atividades sem que haja recursos financeiros das esferas Federal e Estadual.

Segundo a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990 é vedada a transferência de recursos para financiamento de ações não previstas no Plano Municipal de Saúde-PMS, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área da saúde, tão logo todas atividades de construção, ampliação e reforma devem estar previstas no PMS para que o município possa apresentar projetos nesses seguimentos ao Ministério da Saúde. O Plano de Saúde é elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a cada 4 anos conforme determina a Portaria de Consolidação Nº 01 de 2017.

Segue a baixo a tabela com os valores para cada tipo de obra e de acordo com o porte da UBS financiados pelo Ministério da Saúde via Emendas Parlamentares:

CONSTRUÇÃO			
Porte da UBS	Valor	Componente	Tipo de Recurso
UBS I	R\$857.000,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
UBS II	R\$1.068.000,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
UBS III	R\$1.268.000,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
UBS IV	R\$1.446.000,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar

AMPLIAÇÃO				
Porte da UBS		Valor	Componente	Tipo de Recurso
UBS I	Valor Mínimo	R\$85.700,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
	Valor Máximo	R\$857.000,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
UBS II	Valor Mínimo	R\$108.800,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
	Valor Máximo	R\$1.088.000,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
UBS III	Valor Mínimo	R\$126.800,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
	Valor Máximo	R\$1.268.000,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
UBS IV	Valor Mínimo	R\$144.600,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
	Valor Máximo	R\$1.446.000,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar

REFORMA				
Porte da UBS		Valor	Componente	Tipo de Recurso
UBS I	Valor Mínimo	R\$85.700,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
	Valor Máximo	R\$514.200,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
UBS II	Valor Mínimo	R\$108.800,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
	Valor Máximo	R\$652.800,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
UBS III	Valor Mínimo	R\$126.600,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
	Valor Máximo	R\$760.800,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
UBS IV	Valor Mínimo	R\$144.600,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
	Valor Máximo	R\$867.600,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, Nº 2440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050  
FONE: 2101-0100 - SANTARÉM/PA.

### Base legal:

Portaria de Consolidação n. 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações, Título VII – Dos Investimentos, Capítulo I – Da Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Origem PRT GM/MS n. 3.134/2013), Título IX – Do Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras (Origem PRTM/MS n. 381/2017), Título VII – Dos Investimentos, Capítulo II – Da Construção e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde, Seção III – Do Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), referente à Portaria n. 340, de 4 de março de 2013 (Origem: PRT GM/MS n. 340/2013); Seção IV – Do Componente Ampliação do Programa Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), (Origem: PRT GM/MS n. 339/2013); Título II, Capítulo II, Seção I – Do Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) (Origem: PRT GM/MS n. 341/2013). Portaria n. 163, de 30 de janeiro de 2020, estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 para aquisição de equipamentos. – Resolução CIT n. 10, de 8 de dezembro de 2016. Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). – Resolução CIT n. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS. – Resolução CIT n. 22, de 27 de julho de 2017. Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS n. 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Destaca-se ainda que a **Comunidade Aracuri** está inserido no perfil populacional da **ESF (Estratégia Saúde da Família) Curuai – Lago Grande**, a qual é responsável pelo atendimento também de 16 Comunidades adjacentes, para que desta forma, o número populacional se assemelhe ao preconizado pelo Ministério da Saúde e dentro do elenco das Comunidades entendidas pela **ESF Curuai**, está Comunidade Aracuri com **434 pessoas e 124 famílias** de acordo com o Perfil Populacional/2020 realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Além do número de pessoas está abaixo dos parâmetros do Ministério, prejudicaria a manutenção da habilitação da Equipe do Curuai.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, Nº 2440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050  
FONE: 2101-0100 - SANTARÉM/PA.

Conclui-se informando a inviabilidade em atender a demanda, para o momento, pelos fatos apresentados, não tendo amparo legal que justifique a apresentação de Projeto junto ao Ministério da Saúde para captação de recursos de investimento, execução da obra e habilitação de uma equipe para tal Comunidade.

Desde já, agradeço e antecipo sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Vânia Maria Azevedo Portela**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Nº 744/2021-GAP/PMS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, Nº 2440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050  
FONE: 2101-0100 - SANTARÉM/PA.

MEMO. EXT. N° 101/2022-GAB/SEMSA Santarém, PA 29 de Abril de 2022.

DE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sr.ª Vânia Maria Azevedo Portela

PARA: SECRETÁRIA DE GABINETE DO PREFEITO  
Sr.ª Luiza Carneiro

Assunto: Resposta Ofício N° 402/2022-GP/DL- CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTARÉM

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, ao tempo em que, em resposta ao e-mail recebido em 11/03/2022, o qual encaminha Ofício N° 402/2022-GP/DL – Câmara Municipal de Santarém, o qual encaminha Requerimento N° 370/2022, de autoria do Vereador Didi Feleol- PP, referente Solicitação de Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade Piraquara, região do Lago Grande.

Informamos que, de acordo com o Núcleo de Atenção Primária em Saúde/ NAPS/SEMSA, que de acordo com a Portaria N° 2.436 de 21 de Setembro de 2017 – MS, a qual aprova a Política Nacional da Atenção Básica, estabelece no seu ANEXO o Parâmetro Populacional para construção de Unidades Básicas de Saúde e Habilitação de Equipes da APS para atuarem em tais estabelecimentos de saúde conforme transcrito à baixo:

**ANEXO**  
**POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**OPERACIONALIZAÇÃO**  
**3 - INFRAESTRUTURA, AMBIÊNCIA E**  
**FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA**  
**3.3 – Funcionamento**  
*i) - População adscrita por equipe de Atenção Básica (eAB) e de Saúde da Família (eSF) de 2.000 a 3.500 pessoas, localizada dentro do seu território, garantindo os princípios e diretrizes da Atenção Básica.*

Cabe esclarecer ainda que em relação à Construção, Ampliação e Reforma das UBS's, atualmente os Municípios só conseguem avançar nestas ações por meio de indicações de Emendas Parlamentares, devendo o Município obedecer todas as exigências e diretrizes do Ministério da Saúde, inclusive o Parâmetro Populacional acima apresentado. A gestão Municipal tem buscado esforços por meio de articulações parlamentares para que

Secretaria Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE VEREADOR DIDI FELEOL PP  
DATA 03/05/2022  
RECEBIDO  
ESPONSAVEL: 2022-13-33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, Nº 2440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050  
FONE: 2101-0100 - SANTARÉM/PA.

Santarém seja contemplada com indicações de emendas que tenham como objeto: Investimentos para APS; uma vez que os recursos do Tesouro Municipal são insuficientes para garantir a execução de tais atividades sem que haja recursos financeiros das esferas Federal e Estadual.

Segundo a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990 é vedada a transferência de recursos para financiamento de ações não previstas no Plano Municipal de Saúde-PMS, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área da saúde, tão logo todas atividades de construção, ampliação e reforma devem estar previstas no PMS para que o município possa apresentar projetos nesses seguimentos ao Ministério da Saúde. O Plano de Saúde é elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a cada 4 anos conforme determina a Portaria de Consolidação Nº 01 de 2017.

Segue a baixo a tabela com os valores para cada tipo de obra e de acordo com o porte da UBS financiados pelo Ministério da Saúde via Emendas Parlamentares:

CONSTRUÇÃO			
Porte da UBS	Valor	Componente	Tipo de Recurso
UBS I	R\$857.000,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
UBS II	R\$1.068.000,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
UBS III	R\$1.268.000,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
UBS IV	R\$1.446.000,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar

AMPLIAÇÃO				
Porte da UBS	Valor	Componente	Tipo de Recurso	
UBS I	Valor Mínimo	R\$85.700,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
	Valor Máximo	R\$857.000,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
UBS II	Valor Mínimo	R\$108.800,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
	Valor Máximo	R\$1.088.000,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
UBS III	Valor Mínimo	R\$126.800,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
	Valor Máximo	R\$1.268.000,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
UBS IV	Valor Mínimo	R\$144.600,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
	Valor Máximo	R\$1.446.000,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar

REFORMA				
Porte da UBS	Valor	Componente	Tipo de Recurso	
UBS I	Valor Mínimo	R\$85.700,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
	Valor Máximo	R\$514.200,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
UBS II	Valor Mínimo	R\$108.800,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
	Valor Máximo	R\$652.800,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
UBS III	Valor Mínimo	R\$126.600,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
	Valor Máximo	R\$760.800,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
UBS IV	Valor Mínimo	R\$144.600,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar
	Valor Máximo	R\$867.600,00	Requalifica-UBS	Emenda Parlamentar

Base legal:

Portaria de Consolidação n. 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações, Título VII – Dos Investimentos, Capítulo I – Da Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Origem PRT GM/MS n. 3.134/2013), Título IX – Do Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras (Origem PRTM/MS n. 381/2017), Título VII – Dos Investimentos, Capítulo II – Da Construção e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde,

Secretaria Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, Nº 2440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050  
FONE: 2101-0100 - SANTARÉM/PA.

Seção III – Do Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), referente à Portaria n. 340, de 4 de março de 2013 (Origem: PRT GM/MS n. 340/2013); Seção IV – Do Componente Ampliação do Programa Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), (Origem: PRT GM/MS n. 339/2013); Título II, Capítulo II; Seção I – Do Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) (Origem: PRT GM/MS n. 341/2013). Portaria n. 163, de 30 de janeiro de 2020, estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 para aquisição de equipamentos. – Resolução CIT n. 10, de 8 de dezembro de 2016. Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). – Resolução CIT n. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS. – Resolução CIT n. 22, de 27 de julho de 2017. Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS n. 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Destaca-se ainda que a **Comunidade Piraquara tem 330 pessoas e 98 Famílias e a UBS Piraquara atende 15 (quinze) Comunidades Adjacentes com 3.467 pessoas e 907 famílias** de acordo com o Perfil Populacional/2020 realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Conclui-se informando a inviabilidade em atender a demanda, para o momento, pelos fatos apresentados, não tendo amparo legal que justifique a apresentação de Projeto junto ao Ministério da Saúde para captação de recursos de investimento, execução da obra e habilitação de uma equipe para tal Comunidade.

Desde já, agradeço e antecipo sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Vânia Maria Azevedo Portela**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Nº 744/2021-GAP/PMS**